



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0500002.01.0001

- ADITIVO CONTRATUAL -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2025, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS, E A EMPRESA **ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2024.

O MUNICÍPIO DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por sua Prefeita Municipal em Exercício, Kaydman Martins Jordem, brasileira, matrícula funcional n° 006650, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, denominado CONTRATANTE, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, representada por seu Secretário, e de outro lado a Empresa **ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.664.099/0001-80, com sede na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, s/n, Guararema, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, *representada por seu bastante procurador, Rondinelle Nogueira dos Santos*, neste ato denominada CONTRATADA, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021 e alterações posteriores, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 7056 de 22/08/2024 – protocolo n° 8393/2024 e a Concorrência Eletrônica N° 009/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto “alterações no contrato”, conforme informações e justificativa coligidas aos autos do Proc. N° 2025-FC3R9 de 03/12/2025 e autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo alterado através do respectivo Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogado o “prazo de vigência da contratação” por mais **12 (doze) meses, vigendo, portanto, de 10/01/2026 até o dia 10/01/2027**, em conformidade com o art. 6º, inciso XVII da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogado o “prazo de execução do objeto” por mais **08 (oito) meses**, em conformidade com o art. 6º, inciso XVII da Lei n° 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 4.1.1 **Unidade: Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH**
- ❖ **Fonte de Recursos:** 166100000000 – FICHA 00080
(Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF)
 - ❖ **Programa de Trabalho:** 013001.0824500112.067
 - ❖ **Elemento de Despesa:** 33903900000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 05 de Janeiro de 2026.

KAYDMAN MARTINS JORDEM
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

RONDINELLE NOGUEIRA DOS SANTOS
Estrutura Comercio e Construções Ltda
Contratada